



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

---

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de aquisição ou renovação de certificados digitais (e-CPF e e-CNPJ), emitido por autoridade certificadora credenciada pelo ICP-Brasil, para pessoa física, jurídica, com ou sem TOKEN USB, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**, até as 23:59 hs do dia 26 de fevereiro de 2024.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº **057/2024**

Processo Administrativo nº **057/2024**

Fundamento Legal: **Art. nº 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de aquisição ou renovação de certificados digitais(e-CPF e e-CNPJ), emitido por autoridade certificadora credenciada pelo ICP-Brasil, para pessoa física, jurídica, com ou sem TOKEN USB, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

<b>Qualificação da Empresa</b>	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

**PROPOSTA COMERCIAL**

<b>Assessoria de dados referente a prestação de contas</b>					
Item	Un.	Descrição	Quant.	Valor referência	Valor unitário proposto
01	Un.	Renovação certificado digital, e-CPF, para pessoa física, do tipo A3, com 36(trinta e seis) meses de validade.	11	R\$ 211,50	R\$
02	Un.	Renovação certificado digital, e-CPF, para pessoa física, do tipo A1, com 12(doze) meses de validade.	02	R\$ 151,03	R\$
03	Un.	Renovação certificado digital, e-CNPJ, para pessoa jurídica, do tipo A1, com 12(doze) meses de validade.	02	R\$ 196,67	R\$
04	Un.	Certificado digital, e-CNPJ, para pessoa jurídica, do tipo A1, com token USB, com 12(doze) meses de validade.	01	R\$ 207,00	R\$
05	Un.	Certificado digital, e-CPF, para pessoa física do tipo A3, com Token USB com 36 (trinta	02	R\$ 249,88	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

		e seis) meses de validade.			
--	--	----------------------------	--	--	--

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


Rua Nico de Oliveira, nº763, Centro,  
CEP 96470-000 – Pinheiro Machado – RS  
E-MAIL: pgm@pinheiomachado.rs.gov.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1** - Contratação de serviço para aquisição ou renovação de certificado digital e e-CPF, e-CNPJ emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, para pessoa física, jurídica, com ou sem TOKEN USB, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Pinheiro Machado.

**1.1.1** - O serviço prevê a contratação do objeto com menor custo aos cofres públicos de maior eficiência quanto à prestação dos serviços e maior qualidade na disponibilização e orientação quanto ao uso dos certificados digitais.

 ITEM	ESPECIFICAÇÃO
11	RENOVAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF, PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3, com 36 (trinta e seis) meses de validade.
02	RENOVAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF, PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A1, com 12 (doze) meses de validade.
02	RENOVAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL, E-CNPJ, PARA PESSOA JURÍDICA DO TIPO A1, com 12 (doze) meses de validade.
01	CERTIFICADO DIGITAL, E-CNPJ, PARA PESSOA JURÍDICA DO TIPO A1, com TOKEN USB, com 12 (doze) meses de validade.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Nico de Oliveira, nº763, Centro,  
CEP 96470-000 – Pinheiro Machado – RS  
E-MAIL: pgm@pinheiomachado.rs.gov.br

02	CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF, PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3, com TOKEN USB, com 36 (trinta e seis) meses de validade.
----	---

#### 1.2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.2.1 - Classifica-se o objeto desta licitação como serviço comum

1.2.1.1 - Justificativa: Tal enquadramento é dado porque se trata da aquisição e/ou renovação de certificados digitais, com ou sem mídia TOKEN USB.

#### 1.3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.3.1 - Critério de julgamento:

1.3.1.1 - O critério de julgamento desta licitação é menor preço por grupo de itens.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O certificado digital é uma assinatura eletrônica que utiliza chaves criptográficas para confirmar a identidade de uma pessoa física (e-CPF) ou pessoa jurídica (e-CNPJ). O certificado digital pode ser armazenado em um dispositivo do tipo Token. Os Tokens e certificados digitais são utilizados para reforçar a segurança da informação e garantir um acesso mais seguro a diversos sistemas estruturantes da Administração Pública Municipal.

2.2 - Justifica-se a necessária aquisição de certificados digitais para manter o atual suporte às atividades que utilizem mecanismos de autorização por meio de certificado digital dos entes municipais.

2.3 - O quantitativo previsto para a aquisição foi realizado baseado conforme manifestação das secretarias demandantes.

2.4- O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 - Aquisição de certificados digitais e-CPF e e-CNPJ, emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, para pessoa física, jurídica com ou sem TOKEN USB, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Pinheiro Machado.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Nico de Oliveira, nº763, Centro,  
CEP 96470-000 – Pinheiro Machado – RS  
E-MAIL: pgm@pinheiomachado.rs.gov.br

3.2 - Ciclo de vida dos objetos de contratação.

3.3 - 12 (doze) meses para o certificado A1.

- 36 (trinta e seis) meses para o certificado A3 acompanhado ou não de mídia criptográfica tipo TOKEN

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO (ou especificações técnicas)

**4.1** - Certificado digital e-CPF / e-CNPJ emitido ente credenciado pela ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira), para pessoa física / jurídica, do tipo A1 e A3, acompanhado ou não de mídia criptográfica tipo TOKEN USB.

**4.2** - Validade: 12 (doze) meses para o certificado A1 e 36 (trinta e seis) meses para o certificado A3 acompanhados de mídia ou sem mídia criptográfica tipo TOKEN USB.

#### 5. PROCEDIMENTOS E PRAZOS

**5.1** A solicitação dos serviços se dará mediante entrega da nota de empenho, através do e-mail fornecido pela empresa quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**5.2** - Prazo de entrega: até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.

**5.2.1** - A Empresa deverá comunicar o Município, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos certificados digitais, dentro do horário de expediente do órgão demandante.

**5.2.2** - A Empresa deverá entregar os certificados digitais conforme as especificações técnicas exigidas, acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal discriminando o quantitativo referente aos certificados digitais, de acordo com as especificações

**5.2.3** - A Empresa deverá entregar os certificados digitais, acompanhados de todas as mídias necessárias para sua instalação, reinstalação e operação, tais como chaves, senhas, números de identificação, entre outros.

**5.2.4** - Os certificados digitais serão recebidos por servidor designado pelo órgão demandante dos serviços, o qual fará a verificação



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Nico de Oliveira, nº763, Centro,  
CEP 96470-000 – Pinheiro Machado – RS  
E-MAIL: [pgm@pinheiomachado.rs.gov.br](mailto:pgm@pinheiomachado.rs.gov.br)

da qualidade, do quantitativo e da conformidade do material em relação às especificações estabelecidas.

**5.2.5** A Empresa deverá disponibilizar o manual e a senha, para que o Município instale o certificado digital no computador no momento do fornecimento.

**5.2.6** - Os produtos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e/ou com defeito serão devolvidos para substituição pela Empresa

**5.2.7** - O prazo máximo para substituição dos produtos é de 10 (dez) dias.

**5.2.8** O Município deverá informar a Empresa detalhadamente os dados dos usuários autorizados a receber os certificados digitais.

**5.2.9** - A emissão/validação dos certificados digitais se dará conforme acordo entre as partes, após recebimento da nota de empenho pela Empresa e no prazo de entrega estabelecido no item 5.2.

**5.2.10** - Mediante comunicado e solicitação formal, poderá ser fornecido mais de um modelo de mídia criptográfica, compatível com o objeto e devidamente homologada pelo ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) e pelo Inmetro, desde que não altere o objeto e especificações dispostos neste Termo de Referência.

### **7- OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA**

- 7.1 - Fornecer e-mail e telefone para o contato e solicitação dos serviços.
- 7.2 - Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições legais em vigor e deste Termo de Referência.
- 7.3 - Cumprir os prazos e obrigações estabelecidos neste Termo de Referência.
- 7.4 - Submeter-se à fiscalização e acatar, prontamente, as exigências e observações feitas pelos fiscais designados pelos órgãos demandantes, quando da execução dos serviços.
- 7.5 - Refazer, imediatamente, todos os serviços mal executados, sem qualquer contraprestação pecuniária por parte do Município.
- 7.6 - Providenciar junto aos órgãos competentes as licenças que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Nico de Oliveira, nº763, Centro,  
CEP 96470-000 – Pinheiro Machado – RS  
E-MAIL: pgm@pinheiomachado.rs.gov.br

- 7.7 - Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pela execução dos serviços.
- 7.8 - Prestar toda assistência para a perfeita execução dos serviços.
- 7.8.1- A Empresa deverá disponibilizar canal de comunicação para a prestação de suporte e treinamento necessários para a utilização do certificado digital caso sejam demandados pelo usuário autorizado.
- 7.8.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer risco de acidente durante a execução dos serviços.
- 7.8.3 - Responsabilizar-se pela solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir, na execução dos serviços, todos os defeitos que forem apontados pelo fiscalizador indicado e desfazer aqueles que este julgar impróprios ou mal executados.
- 7.8.4 Reparar ou indenizar, prontamente e a critério da Administração Pública Municipal eventuais danos, avarias ou prejuízos, aos órgãos demandantes dos serviços ou a terceiros, ocasionados por ineficiência negligência, imperícia, imprudência, erros ou irregularidades cometidas, mesmo culposamente, por seus empregados ou prepostos, no desempenho de suas atividades, autorizando, desde logo, o desconto em qualquer crédito que lhe favoreça.
- 7.9 Não alterar os serviços ajustados sem prévia e escrita autorização do Município.
- 7.10 - Os serviços ajustados não poderão ser subcontratados sem prévia e escrita autorização do Município, através do órgão gestor do Registro de Preços.
- 7.11 - Manter-se durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12 - Apresentar, quando solicitado pelo órgão gestor, relatórios para conferência das quantidades e valores utilizados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.
- 7.13 - Executar os serviços em conformidade com as melhores práticas para emissão de certificados digitais e em conformidade com as regras estabelecidas pela ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).
- 7.14 - Informar ao Município qualquer alteração de tecnologia para emissão dos certificados digitais e que necessite de adequações para continuidade de execução dos serviços.
- 7.15 - Reparar, corrigir, remover e reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços de garantia efetuados e referentes ao objeto, em que se





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Nico de Oliveira, nº763, Centro,  
CEP 96470-000 – Pinheiro Machado – RS  
E-MAIL: [pgm@pinheiomachado.rs.gov.br](mailto:pgm@pinheiomachado.rs.gov.br)

verifiquem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução.

- 7.16** - A garantia deverá cobrir o tempo de vigência do certificado digital, incluindo o TOKEN quando aplicável, e em caso de defeito, vício ou problemas de natureza externa à utilização, e exceto ao mau uso, o fornecedor deverá substituir o objeto conforme o item 5.2.7

#### **8- OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- 8.1 - O órgão demandante dos serviços deverá designar servidor responsável pela fiscalização dos serviços, bem como para solicitação dos mesmos.
- 8.2 - Os órgãos demandantes, através dos servidores fiscalizadores dos serviços, serão responsáveis por verificar se os serviços estão sendo realizados de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 8.3 - O servidor responsável pela fiscalização deverá avaliar e recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações deste Termo de Referência.
- 8.4 - Fazer os esclarecimentos solicitados pela Empresa para a execução dos serviços.
- 8.5 - Não permitir nenhuma alteração nos serviços especificados sem razão preponderante e sua autorização prévia por escrito.
- 8.6 - Comunicar a Empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja corrigido ou refeito.
- 8.7 - Em casos de invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens, smart card e leitoras), se porventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc.) a mídia que armazena o certificado, as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade do órgão demandante.
- 8.8** O órgão demandante poderá disponibilizar a Empresa impressora, scanner, telefone e internet para as emissões dos certificados, a fim de que os atendimentos sejam executados com eficiência.

#### **9- FISCALIZAÇÃO**

- 9.1 - A fiscalização dos serviços será exercida por servidor responsável designado pelo órgão demandante dos serviços.
- 9.2 - São obrigações do servidor responsável pela fiscalização:
- 9.2.1 - Fiscalizar a prestação dos serviços, exigindo da Empresa o fiel cumprimento dos termos e condições deste Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Nico de Oliveira, nº763, Centro,  
CEP 96470-000 – Pinheiro Machado – RS  
E-MAIL: [pgm@pinheiomachado.rs.gov.br](mailto:pgm@pinheiomachado.rs.gov.br)

- 9.2.2 - Fazer os esclarecimentos solicitados pela Empresa para a execução dos serviços;
- 9.2.3 - Verificar se os serviços estão sendo realizados de acordo com estas especificações;
- 9.2.4 - Não permitir nenhuma alteração nos serviços especificados sem razão preponderante e sua autorização por escrito;
- 9.2.5 - Registrar em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópia à Empresa e à Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
- 9.2.6 - Observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria;
- 9.2.7 - Notificar a Empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 9.3 - A fiscalização exercida pelo órgão demandante dos serviços não isenta a Empresa das responsabilidades assumidas com a execução dos serviços.

#### **10- ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

- 10.1 - Entende-se por "Dados Pessoais", todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD").
- 10.2 - A Empresa, na qualidade de operador dos Dados Pessoais, deverá tratá-los única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste instrumento, ou conforme orientação por escrito fornecida pelo Município.
- 10.3 - O Município, na qualidade de controlador dos Dados Pessoais, observará a legislação aplicável à matéria nas decisões relativas ao tratamento dos Dados Pessoais, sendo totalmente responsável pelo eventual descumprimento das normas legais, quando previamente alertado pela Empresa.
- 10.4 - Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência deste Registro de Preços ou das orientações fornecidas pelo Município, A Empresa será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pelo Município.
- 10.5 - A Empresa deverá entregar os certificados digitais, acompanhados de todas as mídias necessárias para sua instalação, reinstalação e operação, tais



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Nico de Oliveira, nº763, Centro,  
CEP 96470-000 – Pinheiro Machado – RS  
E-MAIL: pgm@pinheiomachado.rs.gov.br

como chaves, senhas, números de identificação, entre outros.

- 10.6 - Os certificados digitais serão recebidos por servidor designado pelo órgão demandante dos serviços, o qual fará a verificação da qualidade, do quantitativo e da conformidade do material em relação às especificações estabelecidas.
- 10.7 - A Empresa deverá disponibilizar o manual e a senha, para que o Município instale o certificado digital no computador no momento do fornecimento.
- 10.8 Os produtos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e/ou com defeito serão devolvidos para substituição pela Empresa
- 10.9 - O prazo máximo para substituição dos produtos é de 10 (dez) dias.
- 10.10 - O Município deverá informar a Empresa detalhadamente os dados dos usuários autorizados a receber os certificados digitais.
- 10.11 - A emissão/validação dos certificados digitais se dará conforme acordo entre as partes, após recebimento da nota de empenho pela Empresa e no prazo de entrega estabelecido no item 6.3.
- 10.12 - Mediante comunicado e solicitação formal, poderá ser fornecido mais de um modelo de mídia criptográfica, compatível com o objeto e devidamente homologada pelo ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) e pelo Inmetro, desde que não altere o objeto e especificações dispostos neste Termo de Referência

#### 11- VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO

- 11.1 - Serão aferidas as entregas das licenças em atendimento ao disposto no presente Termo de Referência por meio de prazos e métodos estabelecidos bem como prazos para correção de inconsistências identificadas.

#### 12 QUANTITATIVOS ESTIMADOS

- 12.1 - Os quantitativos estimados de cada item estão estabelecidos na tabela a seguir:

Item	Especificação	Quantidade
01	RENOVAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF, PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3, com 36 (trinta e seis) meses de validade.	11
02	CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF, PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A1, com 12 (doze) meses de validade.	02






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Rua Nico de Oliveira, nº763, Centro,  
CEP 96470-000 – Pinheiro Machado – RS  
E-MAIL: pgm@pinheiomachado.rs.gov.br

03	CERTIFICADO DIGITAL, E-CNPJ, PARA PESSOA JURÍDICA DO TIPO A1, <b>com</b> mídia criptográfica tipo TOKEN USB, com 36 (trinta e seis) meses de validade.	02
04	CERTIFICADO DIGITAL, E-CNPJ, PARA PESSOA JURÍDICA DO TIPO A1, com TOKEN USB, com 12 (doze) meses de validade.	01
05	CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF, PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3, com TOKEN USB, com 36 (trinta e seis) meses de validade.	02

  
\_\_\_\_\_  
Bruna Motta Feira,  
Chefe de Gabinete  
Matricula 64317-3